



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

DECRETO Nº 001 /2021

O prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV. Do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Sussuapara – PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Finanças, Sra. **Carla Vitorino Cruz Moura**, CPF nº **003.135.863-22**, juntamente com o Sr. **Naerton Silva Moura**, CPF nº **742.001.863-49**, autorizados para a movimentação das contas correntes nº **103.657-2, 6.954-X, 103.533-9, 103.530-4, 103.535-5, 283.145-7, 6.497-1, 11.756-0, 13.010-9, 13.139-3, 9.581-8, 17.957-4, 9.346-7, 11.230-5, 16.035-0, 23.429-X, 23.441-9, 23.567-9, 24.031-1**, ambas do Banco do Brasil S/A, Agência nº 3350-2, e as contas correntes nº **68.744-8, 75.233-9, 75.255-X**, ambas do Banco do Brasil S/A, Agência nº 0254-2, vinculadas ao município de Sussuapara – PI, CNPJ nº 01.612.755/0001-00, bem como as que vierem a serem abertas e vinculadas ao CNPJ acima mencionado.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Finanças, Sra. **Carla Vitorino Cruz Moura**, CPF nº **003.135.863-22**, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Rayla Nascimento Leal**, CPF nº **031.430.453-37**, autorizadas para a movimentação das contas correntes nº **7.565-5, 11.094-9, 15.685-X e 103.531-2**, ambas do Banco do Brasil S/A, Agência nº 3350-2, vinculadas ao município de Sussuapara – PI, CNPJ nº 01.612.755/0001-00, bem como as que vierem a serem abertas e vinculadas ao CNPJ acima mencionado.

Art. 3º - Fica a Secretária Municipal de Finanças, Sra. **Carla Vitorino Cruz Moura**, CPF nº **003.155.863-22**, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **Jesuíta Araújo Rocha**, CPF nº **703.446.203-87**, autorizadas para a movimentação das contas correntes nº **5.771-1, 7.100-5, 9.312-2, 9.490-0, 10.342-X, 11.423-5, 13.301-9, 17.273-1, 19.305-4, 22.181-3, 22.743-9, 23.170-3**, ambas do Banco do Brasil S/A, Agência nº 3350-2, vinculadas ao município de Sussuapara – PI, CNPJ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

nº 01.612.755/0001-00, bem como as que vierem a serem abertas e vinculadas ao CNPJ acima mencionado.

Art. 4º - Fica a Secretária Municipal de Finanças Sra. **Carla Vitorino Cruz Moura**, CPF nº **003.135.863-22**, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Thamires Rocha Luz**, CPF nº **029.000.863-88**, autorizadas para a movimentação da conta corrente nº 12.508-3 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 3350-2, vinculada ao município de Sussuapara – PI, CNPJ nº 01.612.755/0001-00, bem como as que vierem a serem abertas e vinculadas ao CNPJ acima mencionado.

Art. 5º - As contas bancárias acima mencionadas deveram ser movimentadas de acordo com os seguintes poderes;

Poderes:

- ✓ EMITIR CHEQUES;
- ✓ ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- ✓ AUTORIZAR COBRANÇA;
- ✓ UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- ✓ SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- ✓ REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- ✓ AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ✓ RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ✓ ENDOSSAR CHEQUES;
- ✓ REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- ✓ MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- ✓ SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- ✓ CANCELAR CHEQUES;
- ✓ BAIXAR CHEQUES;
- ✓ EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
- ✓ CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- ✓ EFETUAR SAQUES–CONTA CORRENTE;
- ✓ EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

- ✓ EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- ✓ CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS;
- ✓ LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- ✓ EMITIR COMPROVANTES;
- ✓ ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ✓ CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- ✓ ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- ✓ ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- ✓ EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara - PI em 04 de Janeiro de 2021.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal de Sussuapara - PI